



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 40/2000.

Denominação de uma via pública.

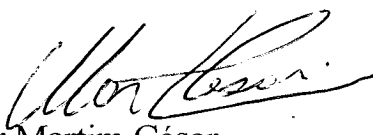
1) Com. Justiça
2) Vereadores
10/04/2000
EAK

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“LAUDELINO LEITE SOBRINHO** a Rua 44, do Residencial Mantiqueira – Taipas – Moreira César.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de abril de 2000.


Vereador Martin César

04.07.2000
Câmara de Vereadores
Pindamonhangaba
10.04.2000 13.41.33
001000